

Parecer nº 17/IEF/URFBIO CN - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0012424/2025-75

PARECER ÚNICO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: Metalsider Ltda.			CPF/CNPJ: 17.635.277/0023-07		
Endereço: Estrada para Três Marias – S/N – Km 16			Bairro: Zona Rural		
Município: Corinto	UF: MG		CEP: 39.200-000		
Telefone: (031) 3539-9147	E-mail: sgi@metalsider.com.br				
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: Parmetal S/A			CPF/CNPJ: 00.941.647/0001-18		
Endereço: Av. Amazonas – Nº 2585			Bairro: Cachoeira		
Município: Betim	UF: MG		CEP: 32.602-335		
Telefone: (031) 3539-9147	E-mail: sgi@metalsider.com.br				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: FAZENDA CANÁRIO			Área Total (ha): 1.232,81		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 13.642 Livro: 2 Folha: - Comarca: Corinto Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 13.643 Livro: 2 Folha: - Comarca: Corinto			Município/UF: Corinto /MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3119104-5484.464B.8891.4F2A.8215.9EBC.C8E9.5698					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA					
Tipo de Intervenção	Quantidade		Unidade		
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	863,46		ha		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	863,46	ha	23k	546560	7972307
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Silvicultura	Plantio de eucalipto	863,46

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado, campo cerrado e cerradão		863,46

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de cerrado	42.885,70	m ³
Madeira	Madeira de cerrado	4.973,00	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização do processo 2100.01.0012424/2025-75: 16/04/25.

Data de solicitação de informações complementares: 11/08/25, 17/12/25 e 17/04/26.

Data do recebimento de informações complementares: 10/09/25, 19/01/26, 30/01/26, 10/02/26, 20/04/26 e 24/04/26 .

Data da vistoria: 07/08/25.

Data de emissão do parecer técnico: 27/04/26.

Após o Memorando 64 (137554022) houve despacho da Supervisão (137703600) tornando sem efeito a Decisão emitida sob o número 135314762. Diante desta situação foi apresentada nova proposta de reserva legal e área de intervenção, razão pela qual foi emitido novo parecer.

2. OBJETIVO

É objeto deste parecer analisar a viabilidade do requerimento (138284741) para “Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo”, em área de 863,46ha, com a finalidade de silvicultura.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A área de intervenção está localizada no município de Corinto.

Denominação: FAZENDA CANÁRIO.

• Município: Corinto- MG

• Bairro: Zona Rural

• Nº de Matrícula/registro: 13.642 e 13.643 Livro: 2 Folha: - Comarca: Corinto (122563286e 122563290). Área de 1.232,81 ha.

Denominação: FAZENDA PAU FERRO.

• Município: Corinto- MG

• Bairro: Zona Rural

- Matrícula nº 14.659 – Fazenda Pau Ferro, com área de 2.680,26 ha.

O presente projeto tem por finalidade a implantação de atividade de silvicultura, com conversão do uso do solo mediante supressão de vegetação nativa para formação de povoamentos florestais homogêneos.

A área de intervenção encontra-se inserida no Bioma Cerrado, apresentando cobertura vegetal composta por fitofisionomias de cerrado típico, cerradão e campo cerrado. O relevo local varia de plano a suavemente ondulado.

Sob o aspecto hidrográfico, o imóvel está inserido na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, mais especificamente no Baixo Curso da Bacia do Rio das Velhas, no âmbito da UPGRH-SF5.



Figura 1-Polígono amarelo, limite da propriedade (Fonte: Google Earth E SHAPE)

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3119104-5484.464B.8891.4F2A.8215.9EBC.C8E9.5698

- Área total: 3.910,5897ha

- Área de reserva legal: 824,3493 ha

- Área de preservação permanente: 159,9264ha

- Área de uso antrópico consolidado: 1.756,0765ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 824,3493ha

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de res. legal: 4 (quatro)

- Parecer sobre o CAR:

O imóvel encontra-se inscrito no Cadastro Ambiental Rural sob o nº MG-3119104-5484.464B.8891.4F2A.8215.9EBC.C8E9.5698, sendo constituído por três matrículas distintas, de propriedade da Parmetal S/A, assim discriminadas:

Matrícula nº 14.659 – Fazenda Pau Ferro, com área de 2.680,26 ha, cuja Reserva Legal encontra-se devidamente averbada (AV-2-14659, de 11/05/2020 – Protocolo 38185, de 23/04/2020);

Matrícula nº 13.642 – Fazenda Canário, Gleba 1, com área de 911,09 ha;

Matrícula nº 16.643 – Fazenda Canário, Gleba 2, com área de 322,72 ha.

As Glebas 1 e 2 da Fazenda Canário não possuem Reserva Legal averbada em matrícula, estando esta proposta no âmbito do CAR.

As áreas destinadas à Reserva Legal apresentam vegetação nativa em bom estado de conservação, composta por cerrado, campo cerrado, cerradão e formações florestais. O percentual destinado a Reserva Legal corresponde a aproximadamente 21,08% da área total do imóvel, atendendo ao mínimo legal exigido.

Verificou-se que as informações declaradas no CAR correspondem às constatações realizadas em análise técnica e vistoria, estando a localização e composição da Reserva Legal em conformidade com a legislação vigente, não havendo óbice ao deferimento da intervenção pretendida sob este aspecto.



Figura 2-Polígono verde, reserva legal da Fazenda Pau Ferro. (Fonte: Google Earth e CAR).

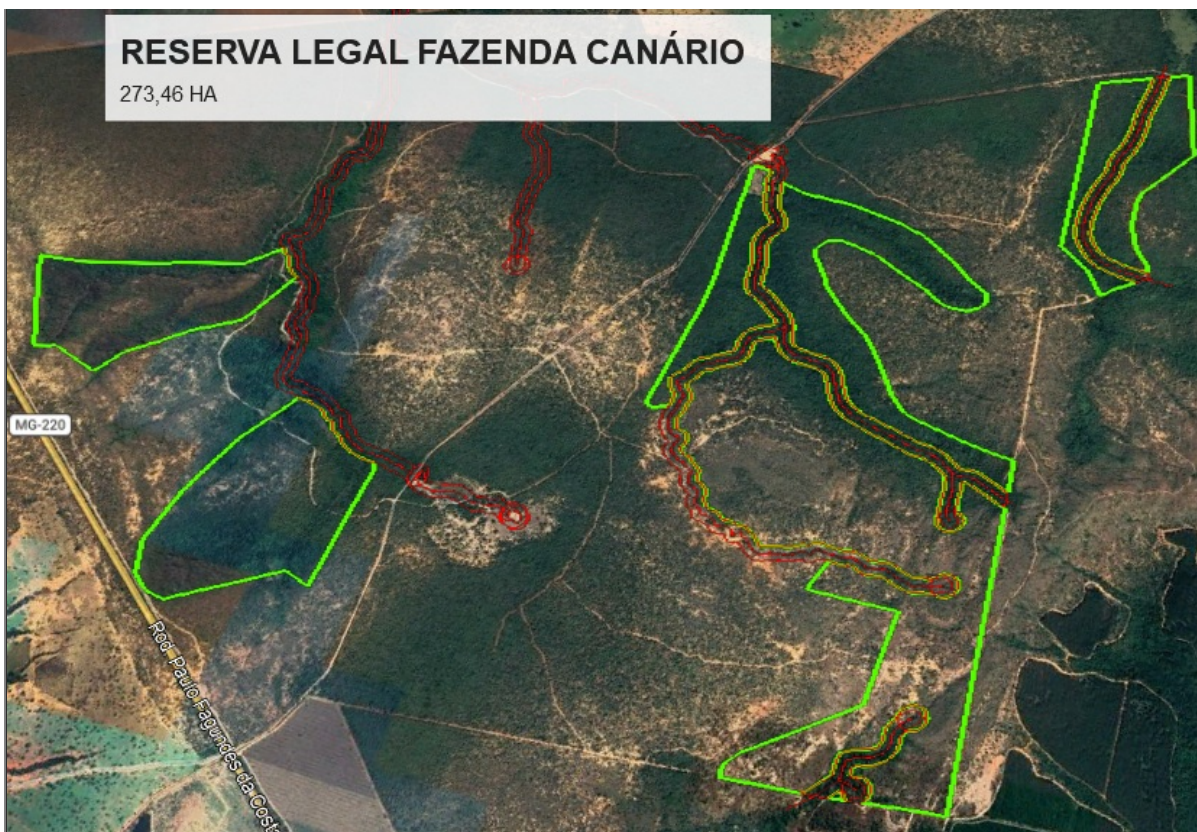


Figura 3-Polígono verde, reserva legal da Fazenda Canário. Polígono vermelho, APP. (Fonte: Google Earth e CAR).

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Foi requerida a “Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo” em área de 863,46 ha, conforme ofício (138284739) e requerimento (138284741) com a finalidade de implantação de atividade de silvicultura no município de Corinto.

A vegetação a ser suprimida é composta predominantemente por cerrado típico, cerradão e campo cerrado.

O responsável pela intervenção ambiental é a empresa Metalsider Ltda., CNPJ nº 17.635.277/0023-07.

O responsável técnico pelos estudos ambientais é o Engenheiro Florestal Wendel Mendes de Lima, CREA 75.799-D/MG, ART nº MG20243531096 (111530612).

O rendimento estimado para a área total requerida é 42.885,70m³ de lenha e de 4.973,00m³ de madeira, conforme inventário florestal, requerimento e SINAFLOR.

Taxa de Expediente: DAE 1401351551451, Valor R\$ 5.707,99, Data pagamento 14/03/25 (111530605).

Taxa florestal de lenha e madeira: DAE 2901351551637, Valor R\$ 629.284,88, Data pagamento 14/03/25 (111530607).

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23135593.



Figura 4 – Polígono vermelho, área de intervenção. Polígono branco, limite do imóvel. Fonte: Shapes e Google Earth.

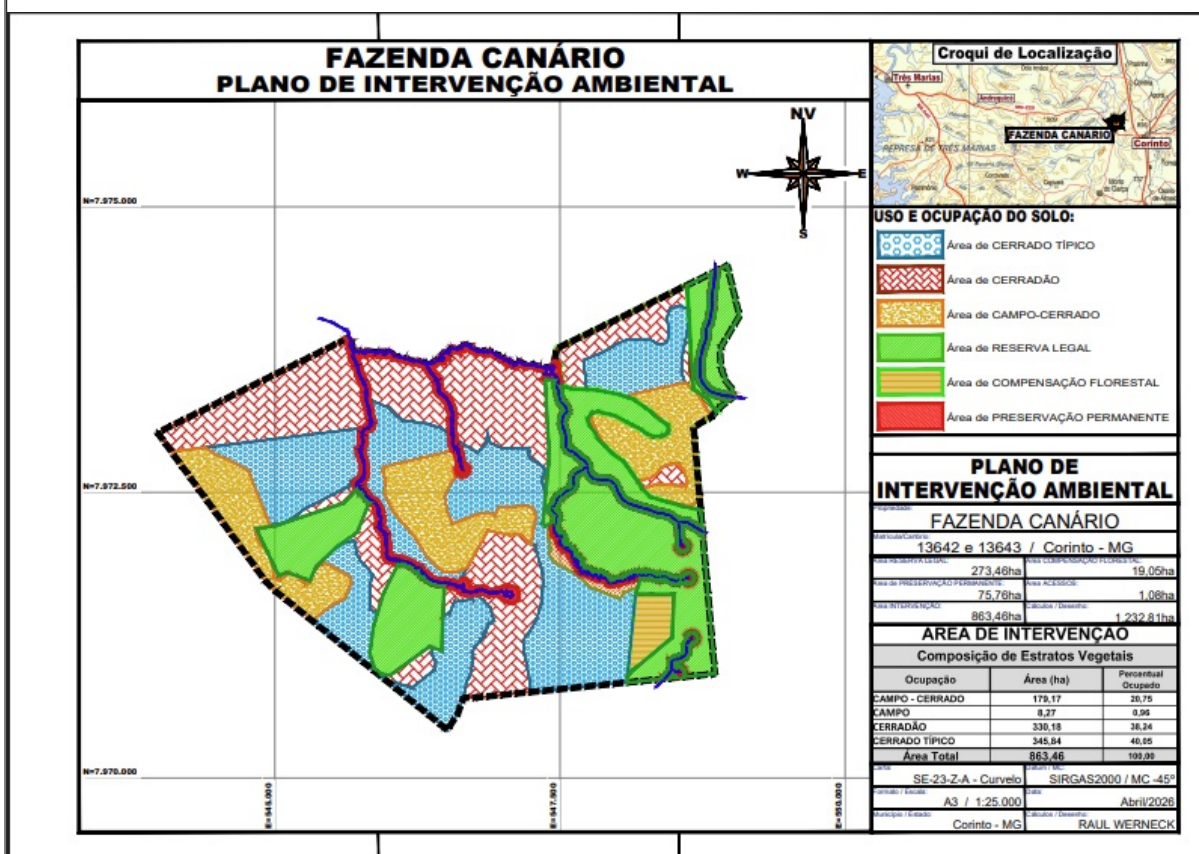


Figura 5 - Plano de intervenção. Fonte: Mapa-Documento 138284742.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

RESTRIÇÕES AMBIENTAIS/IDE-SISEMA

- Áreas prioritárias para conservação: Muito alta, em pequeno trecho a esquerda da área

de intervenção (Tributários do Rio das Velhas).

- Potencialidade de ocorrência de cavidades (CECAV): Muito alto.
- Unidades de Conservação: Não se enquadra.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

O empreendimento Fazenda Canário está localizado na zona rural, distante cerca de 16km da região central urbana municipal e, portanto, acarretará pouco ou quase nenhum impacto à população urbana da cidade. Ademais, considerando a atividade principal do futuro empreendimento, ou seja, a silvicultura, as tecnologias empregadas na produção e a área útil utilizada, projeta-se a geração de aproximadamente 20 empregos diretos. Apesar de representar um pequeno impacto positivo, o uso da mão de obra local representa um ganho a população do município, tendo em vista a falta de oportunidades de trabalho formais em Corinto. Por fim, a futura operação do empreendimento implicará em aumento da atividade silvicultural no município de Corinto/MG e, conseqüentemente, um acréscimo em sua renda em função da geração de impostos tais como ICMS, ISSQN, PIS, COFINS. Além disso, a presença do empreendimento tenderá a ampliar as atividades formais na região, até porque, toda a atividade empresarial ligada ao empreendimento necessitará de regularidade fiscal, ambiental e jurídica, entre outras exigências legais.

-Atividade a ser desenvolvida:

- G-01-03-2- Silvicultura-863,46 ha.

- Atividades licenciadas: ---

- Classe do empreendimento: 1

- Critério locacional: 1 (Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas)

- Modalidade de licenciamento: LAS/Cadastro.

- Número do documento: ---

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria in loco foi realizada em 07/08/2025, ocasião em que foram verificadas a área requerida para intervenção, a Reserva Legal proposta, a área de compensação referente à supressão de cerrado e as Áreas de Preservação Permanente. Não foram constatadas áreas abandonadas ou subutilizadas.



Figura 6 – Vegetação de cerrado no local da intervenção.



Figura 7 – Marcação de parcela do inventário.



Figura 8 – Marcação de indivíduo na parcela do inventário.

4.3.1 Características físicas:

Conforme estudos apresentados:

- Topografia: A região do município de Corinto apresenta um relevo altamente diversificado, subdividido em seis domínios: Chapadas do Alto Rio São Francisco, Corpo d'Água Continental, Depressão do Médio Rio São Francisco, Planícies e Terraços Fluviais do Rio São Francisco e Serras do Espinhaço Meridional.

Como pode ser observado pelos estudos e vistoria, a topografia na área do empreendimento pode ser classificada como Suavemente Ondulada.

- Solo: Na região de Corinto/MG, são encontrados cinco perfis pedológicos, classificados como Cambissolos Háplicos Distróficos (CXbd12, 13, 18 e 21), Cambissolos Háplicos Eutróficos (CXbe4), Latossolo Vermelho-Amarelo Distrófico (LVAd1, 12 e 21), Latossolo Vermelho Distrófico (LVd3) e Neossolos Litólicos Distróficos (RLd3 e RLd4). De acordo com os dados disponibilizados pela Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017 (MINAS GERAIS, 2017), as unidades pedológicas presentes na ADA do empreendimento são Cambissolo Háplico Eutrófico (CXbe4) e Latossolo Vermelho Distrófico (LVd3) (Embrapa, 2018).

Os Cambissolos são solos minerais com características bastante variáveis, mas que sempre possuem textura média ou mais fina e ausência de grande desenvolvimento pedogenético. São solos de pequena profundidade, com elevado teor de minerais primários (minerais herdados da rocha), presença significativa de fragmentos de rocha na massa do solo e outros indícios de intemperismo incipiente. Em alguns casos, a maior quantidade de minerais primários presente nos Cambissolos contribui para uma reserva

nutricional mais significativa para as plantas. Esses solos apresentam coloração mais intensa, maiores teores de argila e estruturação mais desenvolvida nos horizontes subsuperficiais, quando comparados aos materiais puramente derivados da rocha.

O Latossolo Vermelho Distrófico (LVd3) é um tipo de solo brasileiro, comum em regiões de Cerrado, caracterizado por sua cor vermelha intensa, alta acidez (baixa fertilidade natural), boa drenagem, textura argilosa e estrutura moderada, com horizonte A pequeno, sendo muito utilizado na agricultura, mas exigindo correção química e manejo adequado para evitar erosão, como o plantio direto, conforme o Sistema Brasileiro de Classificação de Solos (SiBCS) da [Embrapa](#).

- **Hidrografia:** O município de Corinto está inserido no Baixo Curso da Bacia do Rio das Velhas, dentro da UPGRH-SF5, denominada Rio das Velhas. Essa Unidade de Planejamento abrange um território de 27.857,05 km², o que corresponde a 11,88% da área total da bacia do Rio das Velhas é composta por 51 municípios, sendo 44 com sede na bacia.

No âmbito do empreendimento, ou seja, na Área Diretamente Afetada (ADA), verifica-se, com base nos dados obtidos no IDE-SISEMA (MINAS GERAIS, 2017), a ocorrência de ao menos três córregos, todos afluentes do Rio Bicudo. O principal deles é o Córrego do Banco, localizado na porção central da ADA, cuja origem se dá em, pelo menos, cinco nascentes. Os outros dois corpos hídricos identificados na Fazenda Canário são os córregos Forquilha e das Pedras, ambos presentes em pequenos trechos do imóvel.

Adicionalmente, com base nos levantamentos realizados, não foi identificada a ocorrência de solos hidromórficos na Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento.

4.3.2 Características biológicas:

Conforme estudos apresentados:

- **Vegetação:** O Bioma de qual faz parte o imóvel é o cerrado.

O Inventário Florestal busca apresentar o levantamento quali-quantitativo das espécies vegetais a serem suprimidas, assim como a fitossociologia, volumetria, diametria e altimetria do fragmento florestal, que balizarão o programa de supressão da vegetação, e claro, permitirão minimizar as interferências geradas com a implantação do empreendimento sobre a biota existente nas áreas de intervenção e no seu entorno, bem como sustentar um conjunto de procedimentos que, quando efetuados, representarão uma mitigação dos impactos ambientais gerados direta ou indiretamente pela implantação do empreendimento Fazenda Canário.

O Inventário Florestal tem como objetivo apresentar a listagem florística da área em estudo, bem como quantificar o potencial de material lenhoso a ser gerado após a supressão dos indivíduos arbóreos. Para a realização do levantamento, foram coletadas as variáveis altura e circunferência das árvores a 1,30 m do solo com o auxílio de fita métrica. Assim, apenas os dados dos indivíduos arbóreos com CAP (circunferência à altura do peito) $\geq 15,7$ cm, localizados na área delimitada, foram avaliados. Também foi realizada a identificação botânica de cada indivíduo. Além disso, cada árvore aferida recebeu uma numeração sequencial e foi registrada em campo por meio de um lacre.

No campo, foram instaladas 61 parcelas retangulares de área fixa. Duas parcelas foram desprezadas, pois após o inventário o requerente optou por deixar as áreas de mata para averbação de reserva legal e haviam duas parcelas nessas áreas que tiveram que ser descartadas dos cálculos. Cada parcela possuía dimensões de 20 m de comprimento por 20 m de largura, totalizando uma área de 400 m² por unidade. As parcelas foram distribuídas aleatoriamente em locais representativos da vegetação florestal, adotando-

se uma metodologia de amostragem casual simples, na qual todos os elementos da população têm igual probabilidade de serem selecionados, e todas as possíveis amostras possuem igual probabilidade de ocorrência. Dessa forma, a área total amostrada correspondeu a 24.400 m² (2,44 ha).

Considerando o tamanho e a heterogeneidade da área sob o ponto de vista fitossociológico na Área de Intervenção Ambiental (AIA), foi adotado o método de amostragem casual estratificada. Esse método consiste na divisão da população total em subpopulações mais homogêneas em termos da distribuição da característica de interesse, denominadas estratos, nos quais as unidades amostrais são distribuídas de forma aleatória (SOARES et al., 2004). É importante destacar que, no contexto de inventários florestais, a amostragem estratificada é mais eficiente em situações em que a variabilidade dentro de cada estrato é inferior à variabilidade considerando a população como um todo, o que se aplica à área de amostragem em questão.

De acordo com Soares et al. (2004), a estratificação é determinada pela subdivisão da floresta em estratos com base em critérios como características topográficas, tipos florestais, espécies ou clones, espaçamento, volume, altura, idade, classe de sítio, entre outros. Nesse contexto, uma forma arbitrária de estratificação, frequentemente utilizada em grandes áreas florestais com pouca fundamentação para algum tipo de subdivisão natural e, ocasionalmente, aplicada em inventários de florestas nativas, é a divisão da floresta em blocos fitofisionômicos. Embora esses blocos possam não ser totalmente homogêneos, é evidente que haverá maior homogeneidade nos blocos menores em comparação aos maiores ou à população florestal como um todo.

Ante o exposto, além das visitas in loco realizadas à Área de Intervenção, para a amostragem do Inventário Florestal na Fazenda Canário, foi considerada a existência de quatro estratos, sendo o Cerrado Típico, Campo Cerrado, Cerradão e Mata.

A lista das espécies encontradas e demais informações estão contidas no PIA (111530608).

- Fauna: Cabe esclarecer que os dados de fauna apresentados foram coletados em um empreendimento contíguo ao da área de interesse do presente projeto de intervenção, denominado Metalsider Ltda./ Fazenda Pau-Ferro. Nesse sentido, cabe destacar que os dados apresentados, coletados pela empresa EME Engenharia Ambiental, subsidiaram o diagnóstico de fauna que compôs o Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA – RIMA), protocolado em 2022 (Metalsider / EME Engenharia Ambiental. 2022).

A presente caracterização abrangeu seis grupos faunísticos (Ictiofauna, Herpetofauna, Avifauna, Mastofauna terrestre – pequeno, médio e grande porte, Mastofauna voadora, e Entomofauna) e duas escalas geográficas (regional e local). A caracterização regional considerou dados da literatura disponíveis para a AII e AID do empreendimento; ao passo que a caracterização local se baseou em dados primários coletados na ADA do empreendimento em 2022.

- Ictiofauna

As diferentes metodologias empregadas durante as duas campanhas de amostragem na Fazenda Pau Ferro resultaram no registro de 97 indivíduos da ictiofauna distribuídos em 16 espécies, nove famílias e três ordens.

As espécies amostradas no estudo são comuns da bacia do rio São Francisco e do rio das Velhas. Entre os táxons observados, a ordem Characiformes, com registro de 11 espécies pertencentes a seis famílias, foi predominante nas amostragens, seguida pela ordem Siluriformes (quatro espécies pertencentes a duas famílias). A composição da ictiofauna na Fazenda Pau Ferro encontra-se dentro do esperado para a sub-bacia do rio Bicudo, onde foram registradas, até então em um único estudo, 17 espécies (POMPEU et al., 2017). Estes resultados também corroboram os registros de diversos estudos na bacia do rio São Francisco, realizados em seus trechos alto (SATO et al., 1987; SATO &

SAMPAIO, 2005 apud EME, 2022), médio (BRITSKI et al., 1988 apud EME, 2022) e submédio (LUZ et al., 2009 apud EME, 2022).

No que diz respeito à sazonalidade, foram amostrados oito indivíduos (quatro espécies) durante a estação chuvosa e 89 indivíduos (12 espécies) durante a estação seca. Quando analisadas em relação à média, não observamos diferenças significativas para as variáveis riqueza, abundância e composição de espécies entre as estações amostrais. Em outras palavras, os resultados obtidos não indicaram efeitos da sazonalidade sobre a comunidade da ictiofauna amostrada na Área de Estudo.

*Espécies Ameaçadas De Extinção, Raras E Endêmicas

Apesar de as sub-bacias formadoras do rio São Francisco, como a do rio das Velhas, abrigarem inúmeras espécies endêmicas, raras e ameaçadas de extinção, estas não foram registradas na Área de Estudo.

*Espécies Cinegéticas E De Interesse Econômico

Diversas espécies de peixes amostradas durante os levantamentos em campo são de importância comercial, principalmente os anostomídeos (*Leporinus spp.* - piaus), tabaranas (*Salminus spp.*) E matrinchãs (*Prochilodus spp.*).

*Espécies Anuais Ou Migratórias

As espécies do gênero *Leporinus* (família Anostomidae) e as espécies do gênero *Prochilodus* (família Prochilodontidae) são migratórias, padrão observado por Agostinho et al. (2007 apud EME, 2022) e Pompeu (1997 apud EME, 2022) na bacia do São Francisco.

*Espécies Bioindicadoras Não foi registrada nenhuma espécie considerada indicadora de qualidade de habitat nos corpos hídricos que compõem a Fazenda Pau Ferro.

*Espécies Exóticas

Tampouco foram registradas espécies de peixes exóticas ou potencialmente danosas à ictiofauna nativa.

- Herpetofauna

Para caracterização da herpetofauna em âmbito local, foram realizadas duas campanhas de levantamento em campo. A primeira amostragem foi conduzida no mês de dezembro de 2021 compreendendo a estação chuvosa; e a segunda campanha, referente à estação seca, foi realizada em maio de 2022. Foram consideradas quatro áreas amostrais distribuídas na ADA do empreendimento.

Nos levantamentos realizados em campo, foi observado um total de 29 espécies pertencentes à herpetofauna para a área de inserção do empreendimento, sendo 24 espécies de anfíbios e 5 espécies de répteis.

A maioria das espécies (29) foram observadas durante a estação chuvosa, que também contribuiu com uma maior abundância de indivíduos. Durante a estação seca, apenas 5 espécies foram registradas. As espécies mais abundantes foram: *Dendropsophus minutus*, *Physalaemus cuvieri*, *Scinax fuscovarius*, *Dendropsophus nanus* e *Leptodactylus luctator*, sendo responsáveis por 61,7% do número de indivíduos amostrados.

A sazonalidade foi um fator relevante para a estruturação da comunidade para área de estudo. Uma maior riqueza e abundância, de anfíbios e répteis, foram verificadas para a estação chuvosa, de acordo com o resultado estatisticamente significativo do teste GLM realizado ($p < 0,01$).

*Espécies Ameaçadas De Extinção, Endêmicas E De Importância Cinegética

Segundo Valdujo et al. (2012), foram registradas três espécies de anfíbios endêmicas do Cerrado: *Rhinella cerradensis*, *Physalaemus marmoratus* e *Physalaemus nattereri*; e ainda um táxon que apresenta associação típica entre o Cerrado e a Caatinga: *Leptodactylus troglodytes*. Já em relação aos répteis, apenas a jiboia-arco-íris (*Epicrates crassus*) é endêmica do cerrado. Além disso, não foram registradas espécies

ameaçadas de extinção em âmbito estadual, nacional e/ou global. De toda forma, vale ressaltar que *Pithecopus azureus* e *Rhinella cerradensis* apesar de não serem espécies ameaçadas de extinção, são classificadas, atualmente, como deficiente de dados (DD), de acordo com IUCN (2022). Em relação à presença de espécies cinegéticas e/ou de interesse econômico, foi registrada para área de estudo *Pithecopus azureus*, táxon alvo do comércio ilegal (BOURSCHEIT, 2021).

*Sítios E Comportamentos Reprodutivos

Em relação à anurofauna, a maioria das espécies foram registradas em atividade de vocalização durante a estação chuvosa. Embora a vocalização em anfíbios anuros possa ser um indicativo de atividade reprodutiva, esta possui outras funções como o anúncio da posição de um indivíduo, a defesa de sítios de canto e a manifestação de comportamento agressivo (DUELMANN & TRUEB, 1994). Levando em consideração essa plasticidade das vocalizações, para definição de período reprodutivo de forma mais assertiva, também são analisados outros fatores, como a presença de fêmeas ovuladas, jovens recém-metamorfoseados e girinos. Na campanha chuvosa, além das vocalizações da maioria das espécies, foram observadas desovas e verificou-se a presença do amplexo de: *Boana albopunctata*, *Boana crepitans*, *Dendropsophus minutus* e *Dendropsophus nanus*.

- Avifauna

As amostragens da avifauna na Fazenda Pau Ferro foram realizadas de forma a contemplar a sazonalidade local, considerando uma campanha na estação chuvosa durante dezembro de 2021; e outra campanha na estação seca durante maio de 2022. Em cada campanha, foram amostradas quatro áreas de Reserva Legal seguindo um mesmo transecto nos dois períodos (i.e., estações) distintos de amostragem.

A partir do esforço de 53 Listas de Mackinnon obtidas nas duas estações amostrais, foram registradas 152 espécies de aves pertencentes a 19 ordens e 41 famílias taxonômicas.

Entre as 152 espécies de aves registradas na Área de Estudo, 77 foram amostradas em ambas as estações. Separando os registros por períodos de amostragem, na estação seca foram observadas 104 espécies, sendo 27 registros exclusivos deste período. Já durante a estação chuvosa, foram registradas 125 espécies e, destas, 48 foram amostradas apenas nesta estação.

Além da riqueza de espécies, a sazonalidade climática também influenciou a ocorrência das espécies mais abundantes (i.e., frequentes). Durante a estação seca, as espécies mais abundantes foram: *Euphonia chlorotica*, *Thamnophilus pelzelni*, *Coryphospingus pileatus*, *Tolmomyias flaviventris* e *Myiothlypis flaveola*; ao passo que na estação chuvosa foram *Synallaxis frontalis*, *Myiothlypis flaveola* e *Tolmomyias flaviventris*.

*Espécies Ameaçadas De Extinção, Endêmicas E De Importância Cinegética

Nas áreas de amostragem da Fazenda Pau Ferro, foram identificadas três espécies endêmicas do Cerrado: *Antilophia galeata*, *Cyanocorex cristatellus* e *Charitospiza eucosma*, sendo esta última, juntamente com *Amazona aestiva*, quase ameaçada em nível global. Dentre as 152 espécies de aves registradas na ADA do empreendimento, apenas uma se encontra ameaçada: *Ara ararauna*, classificada como vulnerável no estado de Minas Gerais (Deliberação Normativa COPAM nº 147/2010). Psitacídeo de grande porte, apresenta populações naturais em declínio devido à perda de habitat e comercialização ilegal de animais (BirdLife International, 2018 apud EME, 2022). Estas ameaças podem causar prejuízos reais para a espécie, como descrito por Caparroz et al. (2001 apud EME, 2022), que identificaram baixa variabilidade genética em algumas populações provavelmente ocasionada pelo isolamento reprodutivo em um contexto de fragmentação de habitat. No estado de Minas Gerais, as populações de *Ara ararauna* estão em declínio têm sua ocorrência mais frequente restrita a poucas regiões

(RODRIGUES & GOULART, 2005 apud EME, 2022). Na fazenda Pau Ferro, a espécie foi avistada em bandos de até 5 indivíduos que, normalmente, se alimentavam ou utilizavam como poleiro espécies de árvores nativas em áreas antropizadas. Os registros consistiram em duas observações distintas, na estação seca e chuvosa, nas áreas 1 e 3 de levantamento da avifauna. Por fim, foram registradas 27 espécies que são alvo de práticas de caça ou captura para comércio como animais de criação: *Cyanocorax cyanopogon*, *Crypturellus parvirostris*, *Penelope superciliaris*, *Turdus leucomelas*, *Columbina talpacoti*, *Columbina squammata*, *Icterus jamaicai*, *Sicalis citrina*, *Sicalis flaveola*, *Sicalis luteola*, *Thraupis sayaca*, *Saltator similis*, *Piranga flava*, *Columbina picui*, *Patagioenas picazuro*, *Patagioenas cayennensis*, *Leptotila verreauxi*, *Ramphastos toco*, *Ara ararauna*, *Diopsittaca nobilis*, *Psittacara leucophthalmus*, *Eupsittula aurea*, *Eupsittula cactorum*, *Forpus xanthopterygius*, *Brotogeris chiriri*, *Pionus maximiliani* e *Amazona aestiva*. Algumas destas espécies são reportadas com frequência em estudos que descrevem a influência destas práticas sobre a comunidade de aves em diferentes locais (ver OLMOS et al., 2005; BEZERRA et al., 2012, BARBOSA et al., 2014).

- Mastofauna de médio e grande porte

Para a coleta de dados primários da mastofauna de médio e grande porte foram realizadas duas campanhas de campo: a primeira durante o mês de dezembro de 2021, caracterizando a estação úmida da região; e a segunda campanha de campo no mês de maio de 2022, compreendendo a estação seca. No presente levantamento, foram percorridas a Área de Influência Indireta (AII), Área de Influência Direta (AID) e Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento, além de áreas no entorno da propriedade, visando amostrar o máximo de ambientes potencialmente utilizados como habitat pela comunidade de mamíferos local.

As espécies encontradas estão distribuídas em oito ordens: Carnivora (12 espécies), e Rodentia (5 espécies); Cetartiodactyla, Cingulata e Pilosa (2 espécies cada); Didelphimorphia, Lagomorpha e Primates (uma espécie cada). Entre as famílias registradas, as mais representativas, em termos de riqueza de espécies, foram Felidae (4) e Canidae (3). Um maior número de espécies pertencentes à ordem Carnivora é frequente em estudos no Cerrado (ROCHA & SILVA, 2009). Essa ordem é representada por 20 espécies, correspondendo a 42,5% da mastofauna de médio e grande porte no bioma (MARINHOFILHO et al., 2002 apud EME, 2022). Os resultados obtidos corroboram os estudos supracitados, já que a ordem Carnivora foi mais representativa na Área de Estudo (cerca de 46% das espécies amostradas).

Em relação à sazonalidade, foram obtidos 28 registros de 10 espécies durante a estação chuvosa, e 21 registros de seis espécies na estação seca. Ao analisar as médias entre os períodos sazonais, não foram observadas diferenças significativas tanto para a riqueza quanto para abundância obtidas entre o período chuvoso e seco.

***Espécies Ameaçadas De Extinção, Endêmicas E De Importância Cinegética**

Dentre as 26 espécies de mamíferos de médio e grande porte registradas durante o levantamento realizado na Fazenda Pau Ferro, sete espécies se encontram classificadas em algum nível de ameaça de extinção, de acordo com a lista estadual (COPAM, 2010), nacional (MMA, 2022) e global (IUCN, 2022). Cinco espécies se encontram ameaçadas em âmbito estadual; seis em âmbito nacional; e duas em âmbito global. São elas: *Chrysocyon brachyurus* (Lobo-guará), *Lycalopex vetulus* (raposa-do-campo), *Leopardus pardalis* (jaguatirica), *Leopardus tigrinus* (gato-do-mato-pequeno), *Herpailurus yagouaroundi* (gato-mourisco), *Puma concolor* (onça-parda) e *Myrmecophaga tridactyla* (tamanduá-bandeira). Dentre os táxons registrados, *Lycalopex vetulus* (raposa-do-campo) é classificada como endêmica do Cerrado e Caatinga, e o roedor *Galea spixii* (preá) é endêmico da Caatinga (GUTIERREZ & MARINHO-FILHO, 2017). As maiores ameaças para estes mamíferos são a fragmentação florestal, a destruição de habitats

naturais e a caça, tanto das suas presas naturais, quanto das próprias espécies (CHIARELLO et al., 2008). Além da classificação quanto ao status de ameaça, 16 espécies de mamíferos de médio e grande porte registradas são consideradas cinegéticas, ou seja, sofrem eventualmente pressão de caça.

Ainda, ressalta-se que a presença de grandes carnívoros na área, como a jaguatirica (*Leopardus pardalis*), onça-parda (*Puma concolor*) e lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), pode ser considerada como um sinal de qualidade ambiental. Segundo Marques & Soligo (2004 apud EME, 2022). Grandes felinos dependem da manutenção de populações de animais silvestres de maior porte (sua principal fonte de alimento), que não conseguem sobreviver em ambientes muito alterados pelo homem. Neste contexto, a elevada riqueza de mamíferos de médio e grande porte registrada na Área de Estudo e, em especial, de espécies ameaçadas de extinção e endêmicas, aponta para a importância da manutenção dos remanescentes de vegetação nativa na região de forma a garantir a viabilidade destas populações.

- Mastofauna de pequeno porte terrestre e voadora

As amostragens em campo foram conduzidas em dezembro de 2021 (estação chuvosa); e maio de 2022 (estação seca). Um total de quatro pontos foram amostrados para os pequenos mamíferos terrestres (Rodentia e Didelphimorphia) e voadores (Chiroptera), sendo estes escolhidos de forma a contemplar a maior diversidade de habitats possíveis observados na ADA do empreendimento.

Com um esforço amostral total de 240 armadilha/noite para pequenos mamíferos terrestres e 160 horas/rede para os morcegos, foram capturados 38 indivíduos pertencentes a três famílias e 10 espécies, sendo oito de morcegos (80% da riqueza observada para área de estudo) e dois marsupiais.

A espécie mais abundante durante as amostragens foi: *Glossophaga soricina*, classificada primariamente como nectarívora, correspondeu a 38% de todas as capturas realizadas para área de estudo (EME, 2022). Embora, em geral, este taxón apresente um certo grau de especificidade quanto ao uso dos recursos alimentares, pode ser considerada pouco restritiva quanto a sua dieta, especialmente em ambientes sazonais, incorporando, inclusive, insetos em épocas específicas do ano nestas áreas (FALCÃO, unpl. data, apud EME, 2022). Este fato pode explicar a maior abundância desta espécie na Área de Estudo.

No que diz respeito à sazonalidade, não foi observada diferença na abundância, riqueza ou composição das espécies entre as estações amostradas (i.e., seca e chuvosa).

***Espécies Ameaçadas De Extinção, Endêmicas E De Particular Interesse Científico**

Dentre as 10 espécies de mamíferos de pequeno porte (Chiroptera e Didelphimorphia) registradas durante o levantamento realizado na Área de Estudo, duas espécies são classificadas como ameaçadas de extinção, de acordo com a lista estadual (COPAM, 2010), nacional (MMA, 2022) e global (IUCN, 2022). *Lonchophylla dekeyseri* é classificada como Em Perigo pelas três listas consultadas (COPAM, 2010; MMA, 2022; IUCN, 2022). Já *Natalus macrourus* é classificado como vulnerável a nível nacional (MMA, 2022). As principais ameaças para estes táxons são a fragmentação do Cerrado e a destruição de habitats naturais (e.g., cavernas) (EME, 2022). O registro de duas espécies, isto é, 50% do total dos táxons da ordem Chiroptera classificados como ameaçados para o território brasileiro, na Fazenda Pau Ferro reforça a importância dos remanescentes vegetacionais presentes para a quiropterofauna no contexto local e regional.

Ressalta-se ainda, o registro de uma espécie de interesse científico: *Desmodus rotundus*, morcego hematófago que utiliza como presa preferencialmente mamíferos, silvestres e domésticos. É um taxón que apresenta ampla distribuição em todo o território brasileiro sendo frequentemente registrado em estudos técnico científicos (EME, 2022).

- Entomofauna

A amostragem de dados primários foi realizada em duas campanhas de campo, sendo a primeira campanha realizada em dezembro de 2021 (período chuvoso) e a segunda em maio de 2022 (período seco). Em cada uma das campanhas amostrais, as coletas foram realizadas em quatro pontos de amostragem compostos por vegetações naturais de diferentes tipos e contemplando os três grupos de insetos de interesse: besouros escarabeídeos (Scarabaeidae), borboletas (Lepidoptera) e mosquitos culicídeos (Culicidae).

Os levantamentos em campo resultaram no registro de 502 indivíduos de 32 espécies de insetos, pertencentes a 3 ordens e 4 famílias, durante as duas campanhas de amostragem na Fazenda Pau Ferro.

O grupo mais representativo, em termos de riqueza e abundância, foi composto pelos besouros escarabeídeos (Coleoptera, Scarabaeidae), com 20 espécies e 411 indivíduos registrados, o que corresponde a 81,9% da abundância total. Em segundo lugar, esteve o grupo das borboletas (Lepidoptera), com nove espécies e 54 indivíduos (10,8% da abundância total). Já os mosquitos (Diptera, Culicidae) foram o grupo com menor riqueza e abundância, representados por três espécies e 37 indivíduos (7,5% da abundância total), respectivamente. Dentre as espécies de insetos registradas, a mais abundante foi o besouro *Canthon* sp.1, que teve 143 espécimes capturados, correspondendo a 28,5% do total registrado no estudo. Outras espécies abundantes foram *Canthidium moestum* (N=79; 15,7%) e *Dichotomius bos* (N=57; 11,4%). Entre os mosquitos, a espécie mais abundante foi *Haemagogus* sp., com 33 espécimes (6,6%). Já entre as borboletas, *Hermeuptychia* sp. foi a espécie mais abundante, com 19 espécimes (3,8%).

*Espécies ameaçadas de extinção, raras e endêmicas

Considerando-se os dados primários, não foram registradas espécies da entomofauna consideradas raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção em âmbito estadual, nacional e/ou global na Fazenda Pau Ferro, município de Corinto, Minas Gerais. Comparando os registros primários das duas campanhas amostrais com os dados secundários compilados para a região de inserção do empreendimento, foram observados 11 táxons não listados na caracterização regional, sendo eles: *Ascalapha odorata*, *Canthidium moestum*, *Chalcopris* sp., *Coprophanaeus ensifer*, *Deltochilum morbillosum*, *Deltochilum sculpturatum*, *Diabroctis mimas*, *Dichotomius bos*, *Dichotomius nisus*, *Phanaeus splendidulus* e *Trichillum* sp. As espécies não identificadas ao nível específico (i.e., identificadas até gênero) só entraram nesta lista caso nenhuma espécie do gênero tenha sido incluída nos dados secundários. Além disso, ressalta-se que a espécie *Ascalapha odorata*, registrada no presente estudo, pertence à família Arctiidae, que inclui as mariposas diurnas e que não foi alvo de estudo das fontes de dados secundários analisadas (PIRES et al., 2018). Deste modo, considerando as 11 espécies supracitadas em relação às 32 registradas em campo, 34,4% das espécies configuram novos registros para a região. No entanto, é importante frisar que todos esses táxons são comuns e apresentam distribuição conhecida para outras regiões do estado e do Brasil, o que indica a carência de estudos focados na entomofauna na região do estudo.

*Espécies de interesse epidemiológico

Foram registradas apenas três espécies de insetos culicídeos: *Culex* sp., *Haemagogus* sp. e *Sabethes* sp., as quais pertencem a gêneros que apresentam espécies importantes na transmissão de doenças no Brasil (CONSOLI & LOURENÇO-DEOLIVEIRA, 1994). Para os espécimes registrados, não foi possível realizar a identificação taxonômica até o nível específico, mas todos os gêneros identificados tiveram espécies reportadas nos dados secundários. O gênero *Haemagogus* foi o mais abundante, com 33 espécimes (todos registrados no ponto 1); enquanto o gênero *Sabethes* contou apenas com o registro de dois espécimes (um no ponto 1 e outro no ponto 2). Tanto *Haemagogus*

quanto Sabethes ocorrem em áreas com vegetação natural, principalmente matas, e estão associados à transmissão de febre amarela a humanos e macacos em ambientes silvestres (FORATTINI, 2002). Já o gênero Culex é o mais diverso da família dos culicídeos, que podem atuar na transmissão de filariose e várias arboviroses (FORATTINI, 2002). Esse gênero teve várias espécies listadas nos dados secundários, mas em campo (dados primários) foram registrados apenas dois espécimes de Culex sp. no ponto 2.

*Espécies bioindicadoras de qualidade ambiental

Dentre os insetos registrados no presente estudo, os besouros escarabeídeos (família Scarabaeidae) e as borboletas ninfalídeas (família Nymphalidae) são considerados indicadores de qualidade de habitat (BROWN, 1997). Os besouros escarabeídeos foram registrados em todos os pontos de amostragem e são caracterizados como bioindicadores por serem bastante abundantes, de fácil amostragem e apresentam alta fidelidade ecológica (BROWN, 1997). Os rola-bostas, como são popularmente denominados, auxiliam na decomposição da matéria orgânica, na ciclagem dos nutrientes e na aeração do solo, e podem ser utilizados como bioindicadores da qualidade ambiental por responderem a alterações no ambiente (NISHIWAKI et al., 2017). Por exemplo, a espécie *Dichotomius nisus*, registrada exclusivamente nos levantamentos de dados primários, tem potencial como ferramenta de bioindicação de qualidade ambiental. Em geral, apresenta diferentes respostas a distúrbios em seu habitat, podendo ocorrer em áreas com algum impacto antrópico (NISHIWAKI et al., 2017). Essa espécie teve 17 espécimes registrados ao longo das duas campanhas, distribuídos nos pontos de amostragem 2, 3 e 4. Além dos besouros, foram registrados espécimes de borboletas da família Nymphalidae. O grupo dos ninfalídeos abrange bons bioindicadores de qualidade de habitat, pois são sensíveis a alterações nos ambientes naturais (BROWN, 1997). Em campo, os ninfalídeos foram registrados em todas as áreas, totalizando 51 espécimes. A abundância registrada para esse grupo, considerada baixa, sugere que os pontos amostrais estejam sofrendo pressões antrópicas possivelmente oriundas dos diferentes usos do solo que compõem a paisagem da Fazenda Pau Ferro e seu entorno.

Considerações Finais

A Fazenda Pau Ferro, alvo do presente Diagnóstico de Fauna, localiza-se em uma região de acentuada relevância ecológica. No âmbito das áreas prioritárias para a conservação da fauna do estado de Minas Gerais, uma parte considerável da ADA do empreendimento e suas áreas de influência inserem-se em uma área considerada de prioridade muito alta para a conservação da ictiofauna; além de situarem-se nas adjacências de outras áreas consideradas prioritárias para a conservação dos demais grupos faunísticos alvos deste estudo. Os levantamentos de dados primários realizados na ADA do empreendimento revelaram que esta abriga uma comunidade faunística com significativa riqueza e diversidade, incluindo espécies bioindicadoras e ameaçadas de extinção. Neste contexto, ressaltam-se os resultados obtidos para a mastofauna, com registro de sete espécies de mamíferos de médio e grande porte e duas espécies de quirópteros consideradas ameaçadas de extinção em escala estadual, nacional e/ou global.

Portanto, considerando (i) a importância ecológica da região de inserção do empreendimento; (ii) a perspectiva de aumento da riqueza de espécies mediante o incremento do esforço amostral; (iii) as lacunas de conhecimento existentes para muitos grupos da fauna relativamente à sua ocorrência e distribuição na região; e (iv) o papel desempenhado por Estudos de Impacto Ambiental e monitoramentos conduzidos no âmbito do licenciamento de empreendimentos potencialmente poluidores na geração de conhecimento; sugere-se a continuidade dos levantamentos de fauna e a implementação

de ações focadas na preservação e recuperação dos habitats disponíveis na Área de Estudo, bem como no aumento de conectividade entre eles.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se enquadra.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise da documentação apresentada, conclui-se que o requerente apresentou elementos técnicos suficientes para apreciação do pleito.

O requerente é a Metalsider Ltda, tendo como proprietária do imóvel a Parmetal S/A. Foi apresentado Contrato Particular de Comodato de Imóvel Rural (111530595) entre os interessados.

A intervenção ambiental requerida, consistente na supressão de 863,46 ha de vegetação nativa para implantação de silvicultura com plantio de eucalipto, é tecnicamente passível de aprovação, desde que observadas as condicionantes legais e medidas compensatórias estabelecidas.

Salienta-se que o imóvel rural consiste em duas Fazendas, sendo a Fazenda Canário e Fazenda Pau Ferro. Esta última já possui Licença Ambiental, conforme documento 134058610. O certificado de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) possui o número 821 e validade até 15/12/2024. Já a Fazenda Canário, objeto da intervenção, foi classificada como LAS/Cadastro. A área útil requerida não altera a modalidade de licenciamento, sendo a competência de análise do IEF.

A área requerida possui vegetação de cerrado típico, cerradão e campo cerrado.

No quesito de restrições ambientais encontrou-se:

- Áreas prioritárias para conservação: Muito alta, em pequeno trecho a esquerda da área de intervenção (Tributários do Rio das Velhas).

- Potencialidade de ocorrência de cavidades (CECAV): Muito alto.

Em relação a potencialidade de ocorrência de cavidade não foi observado presença de cavidades no local da intervenção durante vistoria e análise de imagens da região. A atividade a ser desenvolvida não afeta o solo em grande profundidade, o que não iria interferir em cavidades, caso existam no local.

Com relação a áreas prioritárias para conservação espera-se que com as medidas mitigadoras apresentadas os possíveis impactos ambientais sejam reduzidos.

Com relação ao CAR a reserva legal averbada e proposta estão em bom estado de conservação. A vegetação existente na reserva legal é de cerrado, campo cerrado, cerradão e mata. O percentual em relação a área total é de 21,08%, estando de acordo com a legislação. Entende-se que a reserva legal está de acordo com as normas legais para fins de deferimento da intervenção ambiental. Em suma, as APP's, percentuais mínimos de reserva legal e dominialidade estão em consonância com a legislação. O CAR foi analisado e encaminhado para homologação pelo gerente operacional.

A alteração da reserva legal em relação ao parecer anterior é justificável, uma vez que houve aumento significativo da área preservada, bem como a proteção de áreas consideradas de interesse ambiental, interligadas à área de preservação permanente. A área requerida para intervenção diminuiu 16,00 ha.

Considerando a dimensão da área requerida, deverão ser apresentados estudos de fauna com dados primários, em duas campanhas.

Esclarece-se que os dados apresentados se referem a empreendimento contíguo (Metalsider Ltda. – Fazenda Pau Ferro), inserido na mesma microbacia afluente do Rio Bicudo e na mesma Área de Influência Direta (ADA) relativa aos meios físico e biótico, compartilhando características de clima, solo, relevo e hidrografia.

Os estudos foram elaborados em conformidade com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021 e com o Termo de Referência para elaboração do Projeto de Intervenção Ambiental (PIA).

O Plano de Afugentamento de Fauna (111530620), elaborado pelo Engenheiro Florestal Reinaldo Frederico de Siqueira Montalvão, ART nº MG0000221972D/MG, deverá ser integralmente observado durante a fase de supressão vegetal.

Quanto ao inventário florestal apresentado foram conferidas o mínimo de 10% das parcelas, estando em conformidade com as informações prestadas.

Foram identificadas espécies imunes de corte, tais como pequi e ipê-amarelo, as quais não poderão ser suprimidas, em conformidade com a legislação específica.

Devido a supressão de vegetação de cerrado ultrapassar 100 ha será necessária a compensação conforme Art. 2º da Lei nº 13.047 de 17/12/1998, ou seja, o requerente deverá preservar no mínimo 2% (dois por cento) da vegetação de cerrado, excluindo áreas de preservação permanente e reserva legal. Foi apresentada uma área de 19,0452 ha anexa a reserva legal do imóvel. Salienta-se que a devida compensação já foi averbada na matrícula do imóvel, como pode-se observar na AV.14-13.643 - 19/03/2026, da matrícula 13.643, documento 136341988.

O rendimento estimado para a área total requerida é 42.885,70m³ de lenha e de 4.973,00m³ de madeira, cujas taxas estão devidamente quitadas. Conforme informado pelo requerente, o aproveitamento do produto e subproduto florestal proveniente da área em questão será realizado de forma exclusiva no interior do próprio empreendimento, não havendo qualquer transporte ou comercialização da madeira. a madeira nobre que venha a ser extraída no decorrer das atividades será destinada ao atendimento às necessidades internas da fazenda, tais como a construção e/ou reparo de cercas, entre outras benfeitorias voltadas à melhoria da infraestrutura local.

Quanto a reposição florestal foi proposta a formação de floresta própria de produção. O projeto de plantio apresentado possui área total de 293,5500 hectares e foi considerado apto para execução.

Em relação ao SINAFLOR o projeto foi cadastrado como uso alternativo do solo e os volumes cadastrados foram corrigidos e estão de acordo com os dados constantes no presente processo.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Conforme estudos apresentados:

Meio	Tipo de Impacto	Avaliação dos Impactos	Ações Mitigadoras
Meio Físico	Qualidade do ar	Será influenciado negativamente devido à remoção da cobertura vegetal com possível aumento de suspensão de partículas de poeiras durante a movimentação de veículos e equipamentos utilizados na remoção da vegetação e limpeza da área.	Umedecimento dos locais propensos a suspensão do material particulado, através de aspersões de água, sempre que necessário; Manutenção preventiva de máquinas e equipamentos para minimizar as emissões de poluentes atmosféricos;
	Níveis de pressão do sonora	Impacto negativo com o aumento de ruídos devido à movimentação de equipamentos para remoção da cobertura vegetal	Os equipamentos utilizados na remoção da vegetação deverão passar por rigoroso controle e manutenção, devendo sempre que possível, ser adotados dispositivos que possam atenuar a geração de ruídos; As atividades geradoras de ruídos deverão obedecer à legislação específica e Adoção de Jornadas de trabalho que respeitem os horários de silêncio e o código de posturas.
	Qualidade do Solo	Impacto negativo em decorrência da remoção da cobertura vegetal podendo gerar intensificação de processos erosivos, assoreamento e compactação.	Adoção de medidas de proteção/contenção contra derramamentos de combustíveis, lubrificantes e outras substâncias nocivas ao ambiente; Contatar órgãos competentes, em casos de acidentes com produtos que possam causar danos ambientais durante a remoção da vegetação; Implantar o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos; Instalação de contentores para depósito de embalagens de combustíveis e inflamáveis no caso de haver abastecimento na obra (de acordo com a NBR 7505-1:2000); Inspeção periódica nos sistema de drenagem e efluentes provisórios, visando evitar acidentes e vazamentos; Manutenção preventiva de máquinas e equipamentos em conformidade com as diretrizes do PROCONVE; Monitoramento de água e solo quanto possíveis contaminações pelo uso mineral.
	Qualidade da água	Impacto negativo ao curso d'água com proximidade da área de intervenção. Risco de contaminação da água caso haja uso inadequado.	

Meio Biótico	Flora	A flora é influenciada negativamente com reconformação da paisagem, remoção da camada orgânica e do banco de sementes. Como consequência, alteração da qualidade do solo, em decorrência tem-se também a diminuição de habitats da fauna, redução de alimentos e abrigo para a fauna.	Resgate de flora coordenado por profissional habilitado durante as atividades de remoção de cobertura vegetal. Proteção e conservação das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal.
	Fauna	Impacto negativo gerado pela reconformação da paisagem, levando ao afugentamento da fauna, devido à perda de habitats e de alimentos e áreas de refúgio.	Evitar ao máximo o uso de máquinas quando não for necessário, e sempre manter revisada para menor geração de ruídos
			Educação ambiental dos trabalhadores, orientando sobre manejo de animais eventualmente encontrados durante a implantação da obra e alertando para modos de evitar acidentes com fauna;
			Execução da supressão de forma a orientar o afugentamento da fauna para remanescentes nativos que possam receber os animais deslocados.
Meio Antrópico	Aspectos Econômicos	Influenciado positivamente e pelo aumento da arrecadação, e dinamização das atividades comerciais e de serviços, além da geração de emprego.	-
	Aspectos Sociais	Valorização da mão de obra local.	-
	Ocupação e Uso do Solo	Impacto positivo com o aumento da disponibilidade de terras para uso produtivo, bem como geração de emprego.	-
	Paisagem	Negativamente impactada pela remoção de cobertura vegetal, alteração da qualidade do ar, do solo e águas, oriundos da remoção e reconformação da paisagem.	Proteção das áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de análise jurídica referente ao pedido de autorização para intervenção ambiental consistente na supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo em área de 863,46 hectares, localizada no município de Corinto, Minas Gerais, com a finalidade de implantação de atividade de silvicultura (plântio de eucalipto).

O requerimento foi formulado pela empresa Metalsider Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.635.277/0023-07, sendo proprietária do imóvel a empresa Parmetal S/A, tendo sido apresentado contrato particular de comodato entre as partes, conforme se vê do ID nº 111530595.

A vegetação objeto da intervenção é composta predominantemente por cerrado típico, cerradão e campo cerrado, conforme informado pelo gestor do processo.

Consta nos autos que as taxas de expediente e florestal foram devidamente recolhidas, conforme documentos de arrecadação apresentados, bem como que o projeto foi devidamente cadastrado no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLORE.

A área encontra-se inserida no bioma Cerrado, apresentando, segundo dados da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IDE-SISEMA, pequeno trecho inserido em área prioritária para conservação classificada como de prioridade muito alta (Tributários do Rio das Velhas), bem como potencialidade muito alta para ocorrência de cavidades naturais subterrâneas.

Foi realizada vistoria técnica in loco, na qual não foram identificadas cavidades naturais subterrâneas ou outras restrições impeditivas à intervenção ambiental requerida, conforme atesta o gestor do processo.

Consta ainda que a Reserva Legal do imóvel encontra-se devidamente registrada no Cadastro Ambiental Rural, e em percentual compatível com o mínimo exigido pela legislação vigente.

A supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo constitui intervenção ambiental sujeita à autorização do órgão ambiental competente, nos termos do art. 3º, inciso I, e art. 12 da Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado de Minas Gerais.

Nos termos da referida norma, a supressão de vegetação nativa somente poderá ocorrer mediante autorização do órgão ambiental competente, desde que atendidos os requisitos legais e observadas as medidas mitigadoras e compensatórias cabíveis.

No caso em análise, a atividade pretendida consiste na implantação de silvicultura, enquadrada no código G-01-03-2 da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, tendo sido classificada como empreendimento de Classe 1, com critério locacional 1, sendo passível de licenciamento ambiental simplificado na modalidade LAS/Cadastro.

Conforme consta da análise técnica, a intervenção pretendida não altera a modalidade de licenciamento ambiental aplicável ao empreendimento, permanecendo a competência de análise da intervenção

ambiental atribuída ao Instituto Estadual de Florestas.

Em relação à regularidade fundiária e ambiental do imóvel, observa-se que foram apresentados os documentos dominiais e o Cadastro Ambiental Rural, tendo sido verificado que a Reserva Legal se encontra devidamente registrada e em percentual superior ao mínimo de 20% previsto no art. 25 da Lei Estadual nº 20.922/2013 para imóveis localizados no bioma Cerrado.

Quanto às Áreas de Preservação Permanente, não foram identificadas intervenções indevidas ou incompatíveis com a legislação ambiental, estando tais áreas preservadas.

No que se refere às restrições ambientais identificadas na base IDE-SISEMA, verifica-se que pequena parcela da área situa-se em área prioritária para conservação classificada como de prioridade muito alta. Contudo, conforme análise técnica constante nos autos, tal situação não constitui impedimento à intervenção ambiental, devendo ser consideradas as medidas mitigadoras e compensatórias adequadas.

Quanto à potencialidade de ocorrência de cavidades naturais subterrâneas, classificada como muito alta pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas – CECAV, a vistoria técnica realizada não identificou cavidades na área diretamente afetada pela intervenção e a atividade pretendida não envolve escavações profundas capazes de afetar eventual patrimônio espeleológico.

No tocante à biodiversidade, os estudos de fauna apresentados indicam a ocorrência de espécies da fauna silvestre, incluindo espécies ameaçadas de extinção em âmbito estadual e nacional, sobretudo entre os mamíferos de médio e grande porte. Nesse sentido, mostra-se juridicamente adequada a recomendação técnica no sentido de exigir a realização de estudos complementares de fauna com dados primários, bem como a adoção de medidas de manejo e monitoramento durante a fase de supressão vegetal.

Destaca-se ainda que foi apresentado Plano de Afugentamento de Fauna, elaborado por profissional habilitado, devendo sua execução ser observada durante as atividades de supressão vegetal, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021.

No que se refere às espécies protegidas por legislação específica, foram identificadas espécies imunes de corte, como pequi e ipê-amarelo, cuja supressão é vedada, devendo tais indivíduos ser preservados, conforme legislação estadual pertinente.

No tocante à compensação ambiental, verifica-se que a supressão de vegetação nativa de cerrado em área superior a 100 hectares enseja a aplicação do disposto na Lei Estadual nº 13.047, de 17 de dezembro de 1998, a qual estabelece a obrigatoriedade de preservação de área correspondente a, no mínimo, 2% da área suprimida, excluídas as áreas de preservação permanente e de reserva legal.

No caso em análise, foi apresentada área de compensação de 19,0452 hectares contígua à reserva legal do imóvel, medida que se mostra juridicamente compatível com a exigência legal.

Quanto ao aproveitamento do material lenhoso proveniente da supressão, foi informado que o produto florestal será destinado exclusivamente ao consumo interno do empreendimento, não havendo transporte ou comercialização, situação que não afasta a necessidade de controle e registro no SINAFLOR, conforme já realizado pelo requerente.

Por fim, no que se refere à reposição florestal obrigatória, foi apresentada proposta de formação de floresta própria de produção, a qual foi considerada tecnicamente apta, atendendo às disposições da legislação estadual aplicável.

Diante da análise dos elementos constantes nos autos e da legislação ambiental vigente no Estado de Minas Gerais, conclui-se que o pedido de autorização para supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, em área de 878,2899 hectares, com a finalidade de implantação de atividade de silvicultura, mostra-se juridicamente viável.

Constata-se que foram atendidos os requisitos legais relacionados à regularidade fundiária, à inscrição no Cadastro Ambiental Rural, ao percentual mínimo de reserva legal, à preservação das áreas de preservação permanente, ao recolhimento das taxas ambientais devidas e à apresentação dos estudos técnicos necessários à análise da intervenção ambiental.

Desta forma, caso autorizada a intervenção requerida, incidirá a obrigação ambiental de reposição florestal e de compensação ambiental por supressão de vegetação nativa no bioma cerrado acima de 100ha.

Com isso, encerra-se o controle processual, cujo capítulo possui natureza meramente opinativa, sob o prisma estritamente jurídico e embasado nas análises técnicas e nos documentos apresentados pela requerente nos presentes autos e na legislação ambiental/processual disponível e aplicável ao caso concreto no momento da elaboração desta análise.

Decidido, portanto, sobre o que se requer, publicar a decisão conforme exigência prevista na Lei nº 15.971/2006 em seu artigo 4º e , caso autorizada a intervenção, monitorar as condicionantes estabelecidas, principalmente o cumprimento da reposição florestal.

7. CONCLUSÃO

Sugiro o deferimento da “Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo”, em área de 863,46ha, com a finalidade de silvicultura, na Fazenda Canário - Gleba 1 e Gleba 2, município de Corinto, MG, vinculado ao cumprimento das condicionantes e medidas propostas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação aos órgãos ambientais competentes tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados neste processo, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Autorização em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Considerando que a supressão de vegetação de cerrado ultrapassa 100 ha, incide a obrigatoriedade de compensação nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 13.047/1998, devendo o requerente preservar, no mínimo, 2% da área suprimida, excluídas as Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal.

Foi apresentada área de 19,0452 ha, contígua à Reserva Legal do imóvel, a qual foi analisada e considerada tecnicamente apta, por apresentar características ambientais equivalentes às da área objeto de intervenção.

A área apresentada foi aprovada tecnicamente, uma vez que possui as mesmas características da área requerida.



Figura 9 – Polígono verde, área de compensação de cerrado, polígono amarelo, limite do imóvel.
Fonte: Google Earth e shapes.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se enquadra.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

O cumprimento da reposição florestal informada pelo requerente será a formação de florestas próprias, com floresta de produção. Neste sentido foi apresentado o Projeto de Plantio de Florestas Próprias de Produção (122563304) a ser implementado na Fazenda Marimbondo, município de Três Marias, de propriedade da Parmetal S/A e explorada pela Metalsider Ltda.

No projeto de alteração do uso do solo da Fazenda Canário, o inventário florestal apurou um volume de 47.858,70 metros cúbicos de madeira. Dessa forma, o quantitativo necessário para reposição é de 287.153 árvores ($47.858,70 \text{ m}^3 \times 6 \text{ árvores/m}^3$). Para o plantio, adotou-se o espaçamento de 3,40 metros entre linhas e 2,65 metros entre plantas, o que resulta em uma densidade de 1.111 árvores por hectare. Dividindo-se o número total de árvores (287.153) por essa densidade, obtém-se uma área necessária de 258,4335 hectares para cumprir a obrigação de reposição florestal. Para fins de fechamento de talhões, será considerada neste projeto uma área total de 293,5500 hectares.

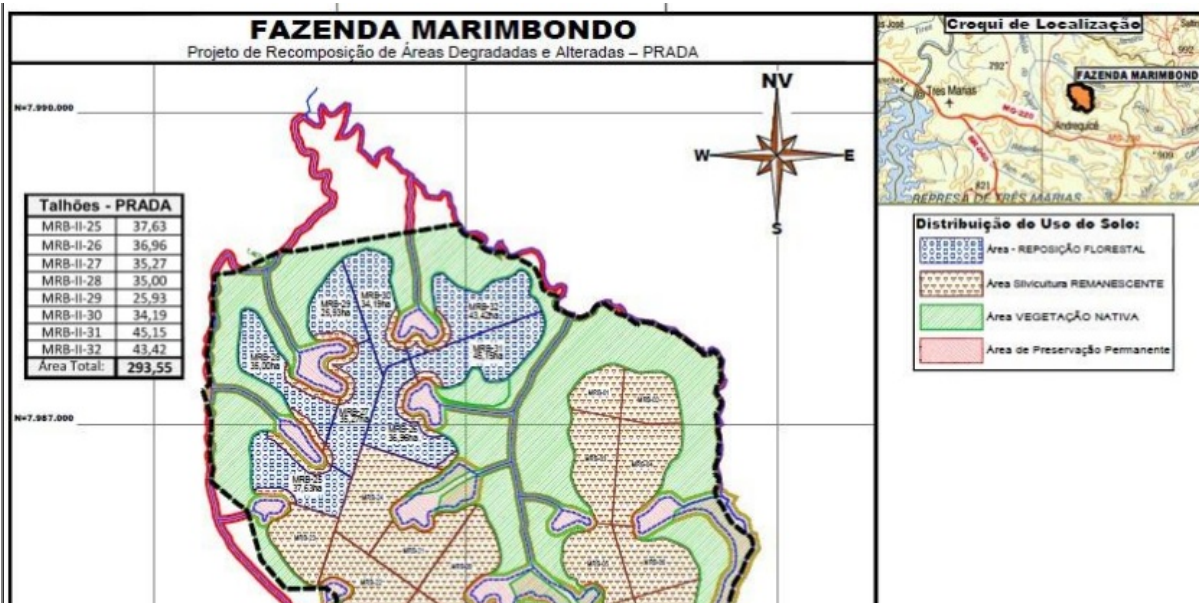


Figura 10 – Mapa do plantio da reposição florestal. Fonte: Projeto de Plantio (122563304).

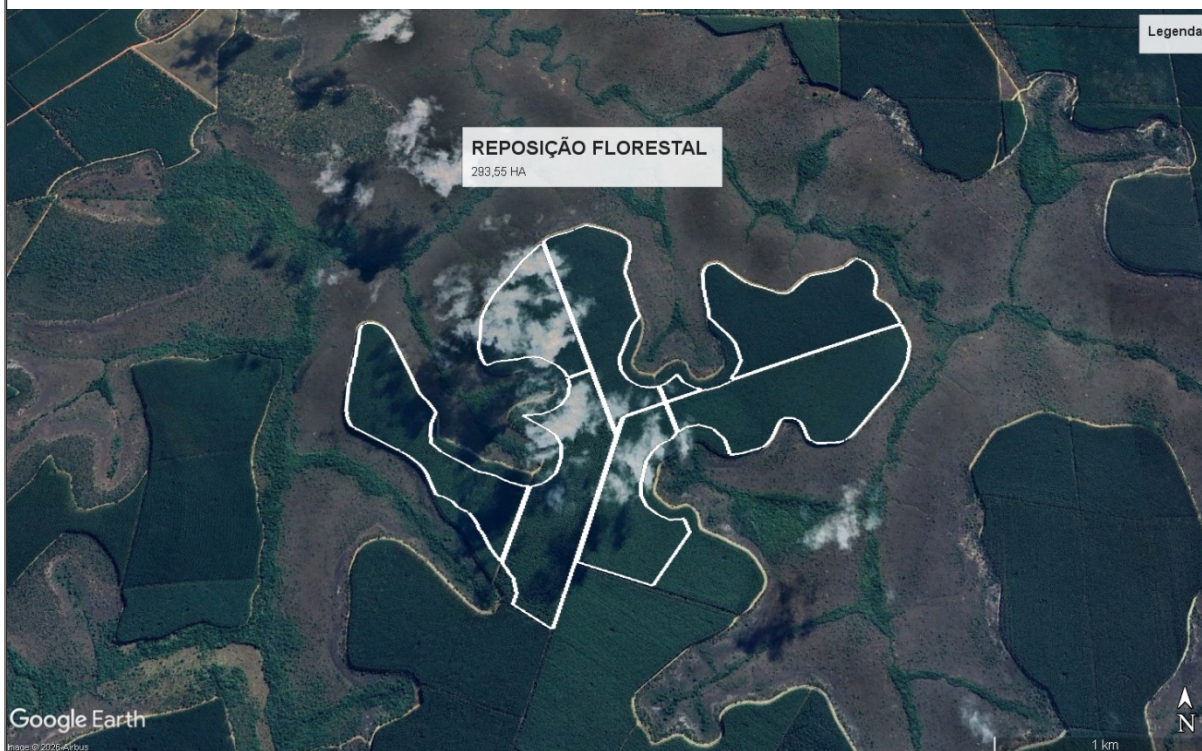


Figura 11 – Local de plantio de eucalipto visando o cumprimento da reposição florestal. Fonte: Google Earth e Shapes.

A área destinada ao plantio é consolidada, atualmente com rebrota de eucalipto, sendo previsto novo plantio conforme projeto apresentado. Em vistoria, foram verificados os talhões propostos e o manejo para eliminação das brotações, mediante uso de herbicidas adequados.

O projeto foi considerado tecnicamente apto para execução.



Figura 12 – Talhão proposto para plantio com rebrota do eucaliptal.



Figura 13 – Rebrota sendo eliminada com utilização de herbicida.

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

() Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Seguir o Plano de Afugentamento da Fauna	Durante toda fase de supressão da vegetação.
2	Executar a Reposição Florestal na íntegra conforme Projeto apresentado e o início da execução do cronograma, deve ocorrer no mesmo ano agrícola ou no ano agrícola subsequente ao ano da supressão de vegetação nativa, ficando vedada qualquer prorrogação de prazo, conforme Art. 118 do Decreto 47.749/2019. Coordenadas do plantio (UTM): X = 507.149 e Y = 7987385.	30 de junho de 2027
3	Apresentar Relatório Técnico e Fotográfico das atividades relacionadas ao cumprimento da Reposição Florestal. Caso o responsável técnico pela execução do Projeto for diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART.	Anualmente, contados a partir da data de emissão da autorização para intervenção ambiental por um período de 06 (seis) anos.
...		

Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: JULIO CESAR MOURA GUIMARÃES

MASP: 1146949-1

Nome:

MASP:

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Alessandra Marques Serrano

MASP: 0801849-1



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Marques Serrano, Servidora Pública**, em 29/04/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Moura Guimarães, Servidor (a) Público (a)**, em 30/04/2026, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138367148** e o código CRC **790FE923**.
